SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº241, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024 e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, COMUNICA aos(às) representantes e legais da instituição referida no processo SEI PMC.2025.00136848-79, que trata de credenciamento e autorização de funcionamento de Escola privada de Educação Infantil, que:

1. para o prosseguimento dos procedimentos administrativos de que tratam a Resolução CME nº 02 de 2024 e a Resolução SME nº 03 de 2025, deverão ser inseridos outros documentos obrigatórios, além daqueles já apresentados, no prazo máximo de dez dias a partir da publicação deste Comunicado;
2. a especificação dos documentos obrigatórios referidos no item 1 deste Comunicado, bem como os procedimentos que deverão ser adotados, estão disponíveis no processo SEI PMC.2025.00136848-79; e
3. a não apresentação dos documentos no prazo estabelecido implica no encerramento do referido Processo SEI, cabendo ao(às) requerentes instruir novo processo com a totalidade dos documentos obrigatórios estabelecidos na Resolução CME nº 02 de 2024 e na Resolução SME nº 03 de 2025.

Campinas, 22 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº242, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerando o contido nos processos SEI nº PMC.2024.00157659-31, PMC.2025.00130911-18 e PMC.2025.00087050-22, COMUNICA:

I - o resultado preliminar dos estudos realizados pela Comissão responsável pela análise técnico-pedagógica dos Recursos Educacionais pré-inscritos, indicados no memorando 15076289, consoante aos critérios estabelecidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 08/2024:

Nº DA PRÉ-INSCRIÇÃO PROCESSO SEI PMC.2024.00157659-31	Nº DE ORDEM	RESULTADO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO
001	001	RECOMENDADO.
	002	RECOMENDADO.
	003	RECOMENDADO.
	004	RECOMENDADO.

II - que, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 08 de 2024:
a) a recomendação referida no inciso I deste Comunicado não implica qualquer benefício futuro em possíveis processos de aquisição, formalização de ajustes, recebimento de doações ou outras formas de incorporação dos Recursos Educacionais aos acervos da Secretaria Municipal de Educação (SME);
b) a recomendação do Recurso Educacional, segundo os critérios técnicos utilizados, não ensejará em direito à aquisição, pela SME, que analisará a conveniência, a oportunidade e a necessidade entre o Recurso Educacional declarado como recomendado e a disponibilidade orçamentária para o exercício; e
c) os pareceres fundamentados relativos aos Recursos Educacionais analisados serão encaminhados, na data de publicação deste comunicado em DOM, no endereço de e-mail do(a) autor(a), editor(a), fabricante e/ou representante comercial informado no ato da pré-inscrição;
III - que os(as) interessados(as) poderão interpor recurso administrativo ao resultado preliminar, por meio de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) a ser peticionado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo endereço: https://sei.campinas.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, com o Tipo de Processo "Requerimento Padrão" (opção de processo no SEI) e endereçado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da publicação deste Comunicado com o resultado preliminar dos estudos realizados pela Comissão, no Diário Oficial do Município de Campinas, constando:
a) a autoridade recorrida, que se trata do(a) titular do Departamento Pedagógico, e o número do Edital de Chamamento Público;
b) o nome, a qualificação e os meios de contato do(a) recorrente; e
c) a exposição das razões e dos fundamentos da inconformidade com o Resultado Preliminar.

Campinas, 22 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROCESSO Nº: 2024.00002290-01

Assunto: Contratação de empresa para a realização de serviços de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar, cumprir, atualizar, coordenar e executar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), os Laudos Técnico das Condições do ambiente do Trabalho (LTCAT), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e a realização de exames, inspeções e perícias médicas.
Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **autorizo**:

1) A celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 43/2024 celebrado com a empresa **SETTHA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA**. **(CNPJ/MFn.º 00.921.570/0001-14)**, de forma a prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas nº 8.1 do instrumento contratual e 2.1 do termo de referência;

2) O valor total das despesas decorrentes do presente aditamento no valor de R$ 165.077,84 (cento e sessenta e cinco mil setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), devendo o valor de R$ 55.651,19 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) onerar o exercício de 2025 e o restante o exercício seguinte, na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de aditamento;

4) Publique-se.

Campinas, 19 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

>

Campinas, 22 de setembro de 2025.
Protocolo SEI nº FUMEC.2025.00002341-95
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Assunto: Contratação de empresa para serviços de revisão textual, diagramação, registro de ISBN e impressão das Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos - Anos Iniciais/Fumec.
Fundamentação jurídica: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Dispensa de Licitação n° 22/2025

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO:

1) A contratação direta da empresa M B C LIVROS E EVENTOS LTDA (CNPJ n° 07.877.510/0001-90), por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2) A despesa estimada no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), deverá onerar o presente exercício, na dotação orçamentária nº 60404.12.366.2025.4232.339039 FR 01.220000;

3) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências;

4) Publique-se.

ARY JAMES PISSINATTO
Superintendente

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - REUNIÃO PLENÁRIA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a Reunião Plenária de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 1º de outubro de 2025,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na reunião fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da reunião, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2020/03/00391
Interessado(a): MAC BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Advogado(a):Laís Marquiori Alves - OAB/SP 392.580
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM Nº: 003495/2020
Recurso Extraordinário: Processo 2025/03/00002
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

02) PROCESSO PMC.2021.00009141-11
Interessado(a): LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI
Advogado(a):Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3434.34.21.1382.00000
Recurso Extraordinário: Processo PMC.2025.00081120-48
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Reunião Plenária, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00070684-28
Interessado: ALBERTO PAULINO DE LANA
Código Cartográfico: 3451.41.37.0090.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70